



ADENDO Nº 01/2026 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 019/2026 - Processo SEI 019.8781.2026.0119067-91

Em razão da necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de verificação da capacidade econômico-financeira, técnica e operacional dos licitantes para execução simultânea de contratos, ficam promovidas as seguintes alterações no Edital da Licitação Pública Nacional - LPN nº 019/2026.

1. Alteração da Cláusula 4.3 - Qualificação e Habilitação dos Concorrentes

Na **Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)**, **Cláusula 4.3 - Qualificação e Habilitação dos Concorrentes**, fica acrescida a alínea **(f)**, com a seguinte redação:

(f) Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos

Declaração do Concorrente, conforme Modelo 18 da Seção 3 - Formulários da Proposta, informando a existência ou inexistência de litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam produzir impacto relevante sobre sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

2. Alteração da Cláusula 12.2 - Documentos que compõem a Proposta

Na **Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)**, **Cláusula 12.2**, alínea **(c)**, passa a constar o seguinte documento adicional:

(...)

Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10) e **Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos (Modelo 18)**.

3. Alteração da Cláusula 29 - Pós-Qualificação do Concorrente

Na **Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)**, **Cláusula 29 - Pós-Qualificação do Concorrente**, fica acrescida a Subcláusula **29.4**, com a seguinte redação:

29.4 Quando o Concorrente selecionado para adjudicação tiver sido classificado em primeiro lugar em outro procedimento licitatório promovido pelo Contratante, cujos contratos possuam períodos de execução concomitantes, o Contratante poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar destinados à confirmação da manutenção de sua capacidade econômico-financeira, técnica e operacional para execução simultânea dos contratos.

Essa avaliação poderá considerar, entre outros aspectos:

- a) a liquidez financeira disponível;
- b) os compromissos contratuais já assumidos;
- c) a capacidade financeira necessária para suportar a execução simultânea dos contratos;
- d) a disponibilidade de pessoal técnico, administrativo e operacional;
- e) a disponibilidade de máquinas e equipamentos;

- f) os cronogramas físicos de execução dos contratos vigentes;
- g) as informações constantes da Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos.

A avaliação prevista nesta Subcláusula não constitui requisito adicional de habilitação, destinando-se exclusivamente à confirmação da capacidade do Concorrente para executar satisfatoriamente os contratos eventualmente adjudicados, devendo seus resultados constar do Relatório de Avaliação.

4. Inclusão de novo formulário na Seção 3 - Formulários da Proposta

Na **Seção 3 - Formulários da Proposta**, fica incluído o:

Modelo 18 - Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos

conforme modelo abaixo.

MODELO 18

DECLARAÇÃO DE LITÍGIOS JUDICIAIS, ARBITRAIS E ADMINISTRATIVOS

LPN nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

O representante legal da empresa acima identificada declara que:

☐ A empresa não possui litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

☐ A empresa possui os seguintes litígios:

Processo	Órgão/Tribunal	Objeto	Situação Atual	Possível impacto na execução contratual

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração relevante será comunicada ao Contratante.

Local e data.

Representante Legal

Cargo

Assinatura

5. Das demais disposições

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, condições e exigências constantes do Edital da LPN nº 019/2026 e de seus anexos, não modificadas por este Adendo.

O presente Adendo integra o Edital para todos os fins de direito, devendo ser considerado pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

Emmanuel Santos de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de licitação PROSUS II



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Santos de Oliveira**, **Presidente da Comissão de Licitação**, em 05/08/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146162238** e o código CRC **BE29FC61**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0119067-91

SEI nº 00146162238